

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Defensoria pede à Justiça bloqueio de R\$ 13,88 milhões das contas da prefeitura

Motivo é o não cumprimento de políticas públicas para a causa. Município ainda não foi intimado

O 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ), em Nova Friburgo, protocolou na 1ª Vara Cível do município, uma petição solicitando o bloqueio de R\$ 13,88 milhões das contas da Prefeitura de Nova Friburgo. O motivo é o descumprimento de decisão judicial anterior que obrigou o Município a desenvolver políticas em prol da população em situação de rua. Questionada por A VOZ DA SERRA nesta sexta-feira, 28, a prefeitura respondeu que “aguarda ser intimada pela Justiça para se manifestar nos autos.”

Segundo a Defensoria Pública, a prefeitura foi multada em R\$ 10 mil por dia por descumprir diversas normas relacionadas ao cuidado com as pessoas em situação de rua no município. Passados mais de 300 dias da “obrigatoriedade de cumprir” as referidas normas, o órgão solicitou à Justiça o pagamento do somatório das multas diárias até então, totalizando R\$ 13,88 milhões, a serem bloqueados.

As medidas básicas de atendimento não efetivadas pela prefeitura, deveriam, segundo a Defensoria, terem sido implementadas, com urgência, para assegurar a dignidade mínima a pessoas em extrema vulnerabilidade. Entre elas, o funcionamento integral do Centro Pop (abrigo municipal para pessoas em situação de rua), a criação de um sistema de triagem permanente, a disponibilização de uma viatura exclusiva para atendimentos e a retomada efetiva das abordagens sociais.

DENÚNCIA DE ABANDONO E NEGLIGÊNCIA

Em nota enviada à redação de A VOZ DA SERRA, também nesta sexta-feira, a

Defensoria diz que “além de apontar o descumprimento de decisões judiciais, a Prefeitura de Nova Friburgo constrói uma narrativa institucional sobre abandono, negligência e o esvaziamento progressivo de políticas públicas destinadas à população em situação de rua – justamente aquela que depende quase exclusivamente da presença do poder público para sobreviver.”

A Defensoria Pública observa também que “no centro da argumentação da petição, está uma acusação grave: a de que “a Prefeitura de Nova Friburgo deixou de cumprir ordens judiciais reiteradas, como também teria, na prática, desafiado a autoridade dessas determinações.”

Essas medidas (não cumpridas



FOTOS HENRIQUE PINHEIRO

pela prefeitura) foram determinadas em decisões anteriores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e da própria 1ª Vara Cível, que reconheceram a necessidade de estruturar um sistema permanente de acolhimento. “A lógica é simples e contundente: garantir acesso imediato a abrigo, alimentação, higiene, separação adequada por gênero e transporte quando necessário. Trata-se de reconhecer, na prática, aquilo que a Constituição já prevê em teoria: que a dignidade humana não é uma concessão”, reforça a nota da Defensoria enviada ao jornal.

SOLICITADA A APURAÇÃO DO MP

A petição protocolada pela Defensoria na 1ª Vara Cível de Nova Friburgo também pede o envio do caso ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), para apuração de eventual crime de desobediência. O gesto desloca o debate do campo administrativo para o âmbito da responsabilidade legal, sugerindo que o descumprimento reiterado de decisões judiciais.

Ainda de acordo com a petição, estruturas que antes ofereciam apoio foram desativadas, como o ponto de pernoite que funcionava como abrigo provisório. Em dezembro de 2025, a apreensão de pertences de pessoas em situação de rua na Rodoviária Norte, no bairro Duas Pedras, teria aprofundado esse cenário. Documentos pessoais, medicamentos e cobertores teriam sido recolhidos em uma ação que, segundo a Defensoria, contraria decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que proíbe a remoção forçada e a apreensão de pertences dessas populações.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções tecnológicas destinadas ao registro de ponto e ao controle de acesso de servidores e visitantes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 008/2026. Data do Pregão: 20/03/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 27/02/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

AVISO DE PREGÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, para serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 012/2026. Data do Pregão: 18/03/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 27/02/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

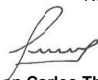


CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2026 - 2028 A SER REALIZADA NO FORMATO HÍBRIDO

Em cumprimento aos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de Fevereiro de 2026, da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Nova Friburgo – ACIANF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.795.798/0001-61, ficam convocados todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Ordinária destinada à Eleição do Conselho Diretor, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal – Biênio 2026/2028, que será realizada no formato híbrido, sendo presencial em nossa sede, à Avenida Alberto Braune, 111 – sobrado - centro - Nova Friburgo/RJ, e na forma virtual, com exercício do voto via internet, através de plataforma de assinatura eletrônica, que assegurará, no mínimo, a identificação do eleitor, o sigilo do voto, a inviolabilidade do sistema, a impossibilidade de duplicidade de votação e a integridade dos resultados, cujo acesso ao link será disponibilizado e enviado para o associado pelo e-mail ou whatsapp cadastrado, até o dia da eleição que será realizada no dia 14 de Abril de 2026, das 14 horas às 18:30 horas, e com apuração em sequência, observando o seguinte:

- O prazo final para registro de chapas será **30 de março de 2026**, mediante protocolo na Secretaria da ACIANF.
- As chapas deverão ser completas, sendo vedada candidatura isolada, devendo conter a indicação discriminada dos seguintes cargos: Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor, conforme artigo 51; Presidente, Vice-Presidente, 20 (vinte) membros titulares e 05 (cinco) suplentes do Conselho Deliberativo, conforme artigo 45; Presidente, Vice-Presidente, 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal, conforme artigo 62.
- A contar da publicação da composição das chapas na forma do parágrafo 4º do artigo 25, no qual contempla que a Comissão Eleitoral publicará na imprensa local a composição das chapas com registro requerido, para fins de impugnação por qualquer associado, estará aberto prazo de três dias úteis, tanto para a impugnação das chapas, quanto para a defesa, após o encerramento do prazo do pedido de registro, e de cinco dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral conforme artigo 25.
- Nos termos dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, a Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do Conselho Diretor, é composta pelos seguintes associados: Presidente - Sandra Aparecida Teixeira Simão, Lucas Tavares Garcia Magliano, Cláudia Heringer Gonçalves de Andrade, Carlos Henrique Passos Martins e Aline Costa Parisé.

Nova Friburgo, 28 de Fevereiro de 2026.


Jackson Carlos Thedim
 Presidente do Conselho Deliberativo
 Associação Comercial Industrial e Agrícola de Nova Friburgo



Sindicato dos Trabalhadores Vestuários de Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacú, Bom Jardim, Cordeiro, Cantagalo, Macuco, Carmo, Duas Barras e Sumidouro.

Registro no MTE nº 102.926/83 – CNPJ 27.2760.792/0001-59 - Sede: Av. Alberto Braune, 04 Sala 113 - Centro - CEP 28.613-000 - Telefone: 2522-6597 Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Nova Friburgo, reconhecido como representante da categoria profissional, com base territorial em Nova Friburgo, Cordeiro, Macuco, Cantagalo, Carmo, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes e Cachoeira de Macacú, combinando com o que dispõe o estatuto social da entidade, o artigo 8º incisos III - IV da Constituição Federal e o artigo 513 alínea (c) da CLT, vem pelo presente edital convocar a todos os trabalhadores da categoria profissional para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), na Sede do Sindicato situada na Avenida Alberto Braune, 04 sala 115 - Centro, Nova Friburgo e de forma remota, on-line, (o link da assembleia será disponibilizado um horas antes da primeira convocação) às 18h30min em primeira convocação e às 19h00min em segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame, discussão e deliberação sobre as sugestões da categoria profissional que serão submetidas a categoria econômica face ao reajuste Salarial e das melhorias nas condições de trabalho a partir do mês de maio de 2026; 2) autorização do desconto da contribuição assistencial; 3) Outorgar de poderes a diretoria do sindicato profissional, para firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou instauração do dissídio coletivo; 4) Discussão e aprovação do que determina a Lei 7.783 de 28 de junho de 1989, concomitante com o art. 9º da Constituição Federal, para que seja deflagrada greve geral da categoria, caso sejam frustradas as negociações; 5) A presente Assembleia terá caráter permanente; Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2026, Demize da Silva Felix, Secretária Geral da Diretoria Colegiada.